

MANUAL DAS DELEGAÇÕES

Este Manual tem como objetivo comunicar as orientações, normas e demais informações pertinentes ao Congresso Administrar a ser realizado nos dias 09 e 10 de novembro de 2018, com o tema Liderança, Inovação e Negócios no Centro de Eventos do Ceará, Avenida Washington Soares, 999 - Fortaleza - CE.

1. DAS DELEGAÇÕES

- a) A delegação consiste na reunião de pessoas, com o fim de participar do congresso ADMINISTRAR;
- b) A organização do ADMINISTRAR, credencia o delegado, ou seja, a pessoa que intermedia a relação entre os membros da delegação e a organização do evento, para fins de INSCRIÇÃO, não sendo a organização do evento responsável por traslado alimentação ou hospedagem da delegação, sendo esses pontos de total responsabilidade do delegado;
- c) As delegações são independentes em seus atos e responsabilidades, para todos e quaisquer efeitos, não tendo autoridade para assumir ou criar obrigações, fazer declarações ou prestar qualquer garantia em nome da organização do evento ADMINISTRAR.
- d) Cada parte é a única responsável, em todos os aspectos, pela demissão, admissão, controle e orientação de seus funcionários e pelos negócios celebrados com seus clientes, não havendo nenhum vínculo entre as obrigações assumidas pelas delegações com as obrigações assumidas pela organização do evento ADMINISTRAR, não sendo considerados agentes ou prepostos um do outro.
- e) As delegações são responsáveis pelos custos, despesas e danos de qualquer natureza, provenientes de quaisquer reivindicações de terceiros, que sejam indevidamente suportados pela organização do evento ADMINISTRAR, cabendo em todos os casos o direito de regresso.

2. RESPONSABILIDADE DO DELEGADO

- a) O delegado é qualquer pessoa física, maior de dezoito 18 (dezoito) anos e considerada capaz nos termos do Código Civil Brasileiro que se encaixe com as responsabilidades exposta neste Manual;
- b) O delegado é independente em seus atos e responsabilidades, para todos e quaisquer efeitos, não tendo autoridade para assumir ou criar obrigações, fazer declarações ou prestar qualquer garantia em nome da organização do evento ADMINISTRAR.
- c) O delegado deverá informar o conteúdo deste manual, contrato de adesão e demais informações recebidas, previamente e durante o evento, a todos de sua delegação;

- d) Para cadastrar a delegação o delegado deverá inicialmente preencher um formulário com seus dados e da delegação no site do evento e aguardar se sua delegação será aceita ou não, se aceita receberá via e-mail com orientações;
- e) Mesmo seguindo todos os passos corretamente, ainda existe possibilidade de rejeição de cadastro. A organização visando preservar o bom andamento do congresso selecionou alguns créditos que podem anular seu registro: excessos de delegados em uma região, exclusividades em cidades ou estados, comportamento inapropriado durante o registro, irregularidade no registro, falta de documentos solicitados e outros;
- f) As delegações só podem ser formadas por pessoas do mesmo estado;
- g) Caso o congressista esqueça de informar qual delegação faz parte na inscrição, somente ele pode solicitar a inclusão na mesma, assim como, solicitar transferência, podendo solicitar somente até o dia 30/10/2018, passando o prazo não será acatada nenhuma solicitação;
- h) Para isentar-se da taxa de inscrição o delegado deverá ter no mínimo em sua delegação 25 (vinte e cinco) inscritos pagantes, sendo o responsável por toda a delegação. Segue quadro de bonificação no item 3.
- i) O delegado deverá enviar a lista completa de sua delegação, impreterivelmente até a meia noite do dia 31 de outubro de 2018 para o e-mail: atendimento@grupoadministrar.com.br. Caso isso não venha ocorrer, a organização não se responsabilizará pela isenção da taxa de inscrição do mesmo. As cortesias conquistadas pelo delegado só serão realizadas no dia 03/11/2018, após a conferência da delegação;
- j) Credenciar todos os integrantes de sua delegação de uma única vez no dia do evento durante o horário destinado exposto no contrato de adesão para que todos tenham acesso ao evento, devendo apresentar nesta circunstância afim de liberação das credencias, documento oficial com foto, comprovante de inscrição assinado de todos os integrantes e mais o comprovante de categoria de meia entrada para os membros que adquiram inscrição nesta categoria;
- k) Não será permitida no dia do evento qualquer contestação de pagamento de integrante de delegação, pois todos os congressistas devem estar com sua inscrição devidamente paga e com o cartão de confirmação, caso isso não aconteça o integrante não poderá participar do evento. Toda e qualquer solicitação de serviços ou alterações deverá ser feita pelo delegado diretamente à organização do evento, a qual tomará as providências cabíveis;
- l) Não será permitida junção de duas ou mais delegações em nenhuma hipótese.

3. DAS BONIFICAÇÕES

A bonificação será feita para toda delegação que tiver o número mínimo de 25 inscritos pagantes.

Segue o quadro com as bonificações:

Quantidade De pagantes	Cortesias		
	BRONZE	PRATA	OURO
25 - 45	2	0	0
46 - 60	2	1	0
61 - 75	2	1	1
76 - 90	2	2	1
91 - 105	2	2	2
106 - 120	3	2	2
121 - 135	3	3	2
136 - 150	3	3	3
151 - 165	4	3	3
166 - 180	4	4	3
181 - 195	4	4	4
196 - 210	5	4	4
211 - 225	5	5	4
226 - 240	5	5	5

Exemplo 1: Um delegado leva 25 pessoas ele receberá 2(duas) cortesia bronze.

Exemplo 2: Um delegado leva 46 pessoas ele receberá 2(duas) cortesia bronze e 1 (uma) prata.

Exemplo 3: Um delegado leva 61 pessoas ele receberá 2(duas) cortesia bronze e 1 (uma) prata e 1 (uma) ouro.

4. NOTAS

- As delegações que até 03/10/2018 não atingirem a quantidade mínima de 15 participantes, serão automaticamente excluídas de nosso sistema. E os participantes serão colocados como inscritos individuais.
- Após 240 integrantes na delegação, reinicia-se a distribuição de cortesia conforme o quando do item 3.
- As cortesias conquistadas na bonificação, não contarão para a conquista de novas cortesias.
- A cortesia da bonificação é acompanhada de ingresso da festa na categoria arena.

5. CENTRAL DE INFORMAÇÕES

Caso haja qualquer dúvida em relação às normas descritas neste manual, por favor, entre em contato com a organização do Congresso Administrar, pelo e-mail atendimento@grupoadministrar.com.br.

Todos os casos omissos serão solucionados pela organização do evento. Em caso de dúvidas/questionamentos, basta encaminhar e-mail para o endereço atendimento@grupoadministrar.com.br.

O Congresso Administrar estará sempre de portas abertas para atendê-lo da melhor forma possível, tanto no fornecimento de informações e serviços da mais alta qualidade, quanto no apoio de sua delegação.

6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Cadastramento da delegação	A partir de 12/12/2017
Solicitação de inclusão ou transferência em delegação via e-mail (feita pelo congressista)	Até 30/10/2018
Envio da lista dos membros da delegação	Até 31/10/2018
Cadastramento da inscrição conquistada pelo delegado	03/11/2018
Credenciamento das delegações (de uma única vez)	09/11/2018

Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Grupo Administrar

